



**MUNICÍPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

***PROGRAMA CARIACICA SAUDÁVEL***

**MUNICÍPIO DE CARIACICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Edital de Chamamento Público nº 002/2021**



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO nos critérios do presente edital.

#### **1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, SUA BASE LEGAL E ACESSO AO EDITAL.**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), Associações e, Federações do Desporto Estadual conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 007 de 19 de janeiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**1.3.** Será selecionada uma única proposta para o objeto em foco, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

**1.4.** Os interessados em participar do presente chamamento poderão obter informações no endereço: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Estação Cidadania-Esporte de Cariacica/ECEC, Parque O Cravo e A Rosa, Alameda da Frincasa, s/n, Bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, telefones (27) 3386-9148 / (27) 3386-9150 e por email: [semesp@cariacica.es.gov.br](mailto:semesp@cariacica.es.gov.br).

**Obs.: As informações a serem transmitidas visando sanar eventuais dúvidas serão restritamente relacionadas ao edital (possíveis esclarecimentos), sendo vedado qualquer auxílio em elaboração de documentações e ou análise prévia/conferência de os mesmos que são exigências do edital.**

**1.5.** O Edital completo e seus anexos também poderão ser adquiridos pelo endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) na página da SEMESP.

#### **2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**2.1.** Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de propostas **desenvolvimento e execução do Programa Cariacica Saudável da SEMESP** com, visando à continuidade, e melhorias nos atendimentos ao público, com atividade física orientada e, garantir as aulas do Projeto Social Multidisciplinar Desportivo e Paradesportivo” em Cariacica.

##### **2.2. Objetivos:**

###### **2.2.1 Geral**

- Promover, desenvolver o programa Cariacica Saudável levando a ocupação do tempo livre, a melhor qualificação na entrega dos serviços e, melhorar a integração entre os cidadãos das



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

mais diversas comunidades de Cariacica, por meio da prática de atividade física, da atividade desportiva e paradesportiva de rendimento não profissional e, artes marciais, com treinamentos e disputas individuais ou coletivas entre os atletas amadores.

#### **2.2.2 Específicos**

- a) Desenvolver condições para contribuir com incremento à educação de valores;
- b) Promover o acesso à participação de grande parcela da nossa população ao ensino da prática desportiva e de competições;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de vulnerabilidade social;

#### **2.3. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS OBJETOS**

- OBJETO ÚNICO - Apoio financeiro para desenvolver e executar o programa criado pela SEMESP “**Cariacica Saudável**” visando o atendimento a população de Cariacica com Ginástica localizada, Ginástica Aeróbia, Aula de Ritmos ao estilo “Zumba”, Circuito Físico, Ginástica com foco na pessoa Idosa e, garantir as aulas do Projeto Social Multidisciplinar Desportivo e Paradesportivo implantado no Complexo Esportivo de Cariacica, denominado “Estação Cidadania-Esporte” localizado no “Parque Cravo e a Rosa” em Nova Brasília outras praças esportivas em Cariacica, com as seguintes modalidades:

Handebol, Handebol de areia, Basquetebol, Futsal, Voleibol, Voleibol de Areia, Futebol, Futebol de Areia, Judô, Ginástica Rítmica, Jiu-jítsu, Caratê, Dança, Capoeira, Atletismo e, Tênis de Mesa por período determinado de onze (11) meses.

Vale ressaltar que todos os profissionais que irão executar o projeto deverão estar uniformizados e identificados com o Escudo da Prefeitura de Cariacica e da OSC.

##### **2.3.1 – JUSTIFICATIVA –**

Com a conclusão das obras do Centro Desportivo e Paradesportivo de Cariacica, incluindo, dentre outros equipamentos de grande porte, o CIE – Centro de Iniciação ao Esporte Modelo III contendo Ginásio Poliesportivo, Pista de Atletismo, Pista de Saltos e, Pista de Arremessos, amplia-se a necessidade de contratação de profissionais de Educação Física visando o incremento de projetos sociais dentro e fora da Estação Cidadania com perspectiva de alcance a cinco mil (5.000) pessoas diretas em atividades no Programa Cariacica Saudável.

Justificamos, também, a necessidade de contratação de uma OSC no sentido de contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade, visto que a Secretaria de Esporte e Lazer não possui o número suficiente de profissionais para a realização e execução do projeto.

#### **2.4. NÚMERO DE VAGAS A SER OFERTADA NO PROGRAMA CARIACICA SAUDÁVEL:**

OBJETO ÚNICO – Atendimento a duas mil (2.000) pessoas com idade acima de 12 anos e, no mínimo três mil (3000) crianças e adolescentes com idade de 06 a 12 anos e, 13 até 17 anos em diante. Importante salientar que as turmas com seus horários serão disponibilizados no Anexo VII deste edital.

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Entidades sem fins lucrativos que realizam as suas atividades na Cidade de Cariacica em atendimento ao cidadão cariaciquense.



## MUNICIPIO DE CARIACICA

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**2.5. BEM IMÓVEL:** O imóvel onde funcionará o serviço será, prioritariamente, o Complexo Esportivo Municipal, localizado em Itacibá, no “Parque Cravo e a Rosa” que possui os seguintes equipamentos: Ginásio Poliesportivo, Pista de Atletismo, Pista de Saltos, Pista de Arremessos, Campo de Futebol, Campo de Futebol de Areia, Quadra de Volei de areia, quadra de handebol de areia, área com tatame para Ginástica Rítmica, Dança, Artes Marciais e Judô. Além desse espaço, as ações poderão acontecer em qualquer outra área pública de Cariacica, ou oriunda de outras parcerias que atendam aos interesses da população e, do poder Público Municipal por meio da avaliação técnica dos professores da SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com a tabela anexa.

O espaço terá que oferecer um ambiente agradável e, primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis, endereço de referência, banheiros e vestiários que atendam as pessoas do sexo masculino e feminino, além do público PNE – Pessoas com Necessidades Especiais. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com as necessidades específicas dos serviços.

**2.6. USUÁRIOS:** Pessoas idosas, adultas, jovens, adolescentes e crianças que se encontram em plena atividade física e, de prática desportiva ou paradesportiva, sistematizadas ou não, desenvolvidas na Cidade de Cariacica.

**2.7. RECURSOS MATERIAIS:** Todos os recursos materiais serão adquiridos por esta SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e, por isso, não haverá a necessidade de conter itens desta categoria na proposta.

**2.8. RECURSOS HUMANOS:** **Técnicos esportivos**, especialistas em orientação a prática de atividade física, mestre em jiu-jitsu, mestre em judô, mestre em capoeira, mestre em Caratê, **especialista em Ginástica Rítmica** e, **instrutores específicos** das demais modalidades dos projetos, com formação superior em Educação Física e, devidamente registrado no Conselho de Classe, exceto nas modalidades em que as suas graduações específicas garantirem a atuação, Professor de Educação Física, Acadêmicos de Educação Física, Auxiliar de serviços, que além de ajudar nas tarefas esportivas, devem manter o ambiente limpo para sua execução.

**2.9. RECURSOS FINANCEIROS:** Contratação do quantitativo de profissionais de acordo com o plano de trabalho para melhor eficácia à realização e manutenção das ações contidas na proposta e, que atenderão a este Edital, além de todas as demais necessidades que forem devidamente aprovadas pela comissão de Seleção da Lei 13.019/2014.

**2.10. HORÁRIO DAS AÇÕES e EVENTOS:** Acontecerão de acordo com a tabela Anexo VII.

### 3. JUSTIFICATIVA

O esporte e a atividade física se consolidaram como hábito na vida de milhões de pessoas em todo o mundo, pois apresentam características disciplinadoras que promovem mudanças de rotina e, conseqüente oportunidade de mais saúde e, mais qualidade de vida aos praticantes com o desenvolvimento do programa Cariacica Saudável.

Com a inauguração do primeiro Ginásio Poliesportivo Municipal de Cariacica, denominado ECEC – ESTAÇÃO CIDADANIA-ESPORTE (Abril de 2019) e, demais equipamentos públicos que acomodarão o Complexo Desportivo e Paradesportivo Municipal, a necessidade de manutenção e ampliação dos serviços de orientação à prática de atividade física, de projetos desportivos e paradesportivos, pautados no grande interesse da população e, sobretudo, no intenso envolvimento das famílias em torno destes equipamentos, é crescente. Portanto, faz-se necessário atender aos anseios da população e, também, materializar todas as formas de



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

utilização social dos equipamentos públicos em foco, cujo investimento objetivou realizar, beneficiando a nossa população com eficácia e eficiência.

Justifica-se também por promover momentos de prazer, de alegria e, expectativa positiva de vida a muitos cidadãos trabalhadores que realizam o sonho de participação nas ações gratuitas promovidas pela administração pública municipal em equipamentos com estruturas adequadas.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs), assim consideradas aquelas definidas na Lei nº 13.019, de 2014 nos seguintes termos:

a) Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Território Nacional há, no mínimo, 01 (um) ano; e que comprove o caráter, definido nos atos constitutivos, estritamente esportivos.

b) Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto esportivo-social;

c) Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;

d) Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública.

**4.2.** Para responder a este chamamento, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**4.3.** Para execução do objeto da parceria que trata este chamamento não será permitida a atuação em rede.

#### **5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**5.1.** No prazo de 15 (quinze) dias após sua prévia notificação, a entidade selecionada deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho contendo todos os requisitos apresentados no decreto 07/2017;
- b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Organização da Sociedade Civil e do Município de Cariacica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da união, inclusive quanto a Dívida Ativa;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão de regularidade inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Prova de Regularidade do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, quando assim couber.
- i) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- j) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

- k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físico - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- l) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- m) Apresentar Registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacidade para atuar ou firmar parcerias com a administração pública;
- n) Documento de autorização, em se tratando de Organização da Sociedade Civil estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- o) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- p) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7, inciso XXIII, da Constituição Federal 1988;
- q) Declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto;

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria a ser editada previamente à etapa de avaliação das propostas.

**6.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

**6.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**6.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **7. DA FASE DE SELEÇÃO**

**7.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

| <b>ETAPA</b> | <b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>                   | <b>Datas</b>                                                        |
|--------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>     | Publicação do Edital de Chamamento Público. | Em até três (03) dias após aprovação dos órgãos competentes da PMC. |



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

|   |                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Entrega das propostas pelas OSC's.                                                                                                 | Período de Trinta (30) dias a contar da data da publicação do Edital.                                                                        |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.                                                             | <b>Em até dez (10) dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas</b> , podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Comissão. |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar.                                                                                                | Em até cinco dias úteis após a avaliação da comissão.                                                                                        |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.                                                                            | Em até cinco (05) dias contados da divulgação do resultado preliminar                                                                        |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.                                                                                     | Em até cinco (05) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos                                                       |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | Em até cinco (05) dias após o fim do prazo de recurso e julgamento dos eventuais recursos.                                                   |

**7.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração desta é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada).

**7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**

**7.3.1.** O presente Edital será divulgado no sitio Oficial do Poder Executivo Municipal no endereço <http://www.cariacica.es.gov.br>, na página da SEMESP com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

**7.4. Etapa 2: Entrega das propostas pelas OSCs.**

**7.4.1.** O prazo para entrega das propostas para o presente edital será por período de 30 dias corridos a contar da data da publicação do Edital.

**7.4.2.** As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2021", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cariacica situada na Rodovia BR 262, km 3,0 nº 3700 – 1º piso, de segunda a sexta feira das 12h às 18h.

**7.4.3.** Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Federação ou OSC proponente. **Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.**

**7.4.4.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal, ou por meio da comissão de seleção.



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**7.4.5.** Cada Federação ou OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

**7.4.6.** Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) o valor global.

### **7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

**7.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Federações ou OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.5.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

**7.5.3.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observadas as exigências deste Edital.

**7.5.4.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

| <b>Crítérios de Julgamento</b>                                                                                                                        | <b>Metodologia de Pontuação</b>                                                                                                                                                                             | <b>Pontuação Máxima por Item</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e, seus respectivos prazos. | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).                                                   | 4,0                              |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.                                    | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).                                           | 2,0                              |
| (C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.                                | - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);<br>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o | 1,0                              |



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                | valor de referência (0,5);<br>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).                                                                                                                                   |      |
| (D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).<br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). | 3,0  |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                    | 10,0 |

**7.5.5.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ocasionar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**7.5.6.** O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ocasionará as providências indicadas no subitem anterior.

**7.5.7.** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D) ; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou.
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta;

**7.5.8.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.5.9.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada



## MUNICIPIO DE CARIACICA

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**7.5.10.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

**7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica *na internet*, iniciando-se o prazo para recurso.

**7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**7.7.1.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão.

**7.7.2.** Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica situada na Rodovia BR 262, km 3,0 nº 3700 – 1º piso, de segunda a sexta feira das 12h às 18h.

**7.7.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**7.7.4.** Interposto recurso, será dado ciência dele, preferencialmente por meio eletrônico, para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

**7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

**7.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária Municipal de Esporte e Lazer, com as informações necessárias à decisão final.

**7.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8.4.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**7.8.5.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**7.9.1.** A homologação não gera direito para a Federação ou OSC à celebração da parceria.



## MUNICIPIO DE CARIACICA

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**7.9.2.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

**8.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 3**

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                                                                                                                                    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. |
| 2     | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.                                          |
| 3     | Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.                                                                                                                          |
| 4     | Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.                                                                                                                                        |
| 5     | Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.                                                                                                                         |

**8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.** Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a Federação ou OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

**8.2.1.** Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado à OSC vencedora.

**8.2.2.** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- c) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- d) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- e) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,
- f) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

**8.2.3.** A previsão de receitas e despesas de que trata as alíneas “d; e; f” do item 8.2.2. deste



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

**8.2.4.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC por via original ou cópia autenticada entregue à Comissão de Seleção. Tais documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 1.4 deste Edital.

**8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

**8.3.1.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Municipal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

**8.3.2.** A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela Federação ou OSC selecionada ou, se for o caso, pela Federação ou OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

**8.3.3.** Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela Federação ou OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

**8.3.4.** Na hipótese de a Federação ou OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**8.3.5.** Caso a Federação ou OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

**8.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a federação ou OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

**8.4.2.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela federação ou OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a entidade deverá



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

#### **8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

**8.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e, de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**8.5.2.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**8.5.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Federação ou OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**8.5.4.** A federação ou OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

#### **9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de recurso próprio da SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte:

Dotação orçamentária 27.811.0016.2.0093 Publicações de Editais Diversos, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Dotação 633, Vínculo 1.001.0000 – Recurso do tesouro – Exercício corrente - Valor R\$204.018,19 (duzentos e quatro mil e dezoito reais e dezenove centavos).

**9.2.** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município de Cariacica, autorizado pela Lei nº 5.953, de 2019.

**9.3.** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto no item 9.1.

**9.3.1.** A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

**9.4. O valor global de recursos financeiros que serão repassados será de R\$204.018,19 (duzentos e quatro mil e dezoito reais e dezenove centavos).**

**9.5.** O valor total de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$204.018,19 (duzentos e quatro mil e dezoito reais e dezenove centavos), conforme disposto no item acima 9.4. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**9.6.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

**9.7.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 52 a 54 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**9.8.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam quais forem à proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros) e,

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**9.9.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

**9.10.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

**9.11.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **10. CONTRAPARTIDA**

**10.1.** A Federação ou a OSC deverá preferencialmente ofertar sua contrapartida na forma de palestras que agreguem valor ao trabalho realizado no acolhimento, incentivando e orientando os assistidos acerca da necessidade da sua participação em eventos desta natureza e com a arrecadação de fundos/alimentos/doações para potencializar os trabalhos e serviços sociais que poderão ser realizados.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado



## **MUNICIPIO DE CARIACICA**

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

da data de publicação do Edital.

**11.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo endereço [semesp@cariacica.es.gov.br](mailto:semesp@cariacica.es.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**11.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço [semesp@cariacica.es.gov.br](mailto:semesp@cariacica.es.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**11.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**11.3.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**11.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**11.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**11.7.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**11.8.** O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

**11.9.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante e, são obrigatórios na fase de análise da proposta (fase 1):

Anexo I – Modelo Declaração pessoa Jurídica sem fins lucrativos;

Anexo II – Modelo Declaração que não distribui eventuais excedentes;

Anexo III – Modelo Declaração de que não possui débitos;

Anexo IV – Modelo Declaração de ciência e concordância;



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Modelo relação de Dirigentes da entidade.

11.10 - Os demais anexos deverão ser entregues em até quinze (15) dias após a aprovação da proposta, pois compõem a fase de celebração da parceria (fase 2) e, serão disponibilizados após a fase de seleção.

Cariacica, 19 de Janeiro de 2021.

---

**Sérgio Luiz Côgo.**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**(MODELO)**

**ANEXO I**

*Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil] é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Território Nacional / Brasil há, no mínimo, 01 (um) ano; e que comprova o caráter, definido nos atos constitutivos, estritamente esportivos.*

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**(MODELO)**

**ANEXO II**

*Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil], não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto esportivo-social;*

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**(MODELO)**

**ANEXO III**

*Declaro que [identificação da organização da sociedade civil] não possui débitos com as  
Fazendas federal, estadual e municipal;*

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**(MODELO)**

**ANEXO IV**

*Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.*

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(MODELO)

**ANEXO V**

**PROPOSTA DA OSC.**

|                                                  |                                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO</b>               | <b>DATA</b>                                        |
| <b>PROPONENTE:</b>                               |                                                    |
| <b>TÍTULO</b>                                    | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b><br>Início:<br>Término: |
| <b>OBJETO:</b>                                   |                                                    |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>Das Despesas e Objetivos |                                                    |
| <b>OBJETIVO GERAL:</b>                           |                                                    |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>                    |                                                    |
| <b>PÚBLICO: -</b><br><b>Tipificação -</b>        |                                                    |
| <b>METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS:</b>                  |                                                    |

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO SERVIÇO**

| NOME | QUALIFICAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------|--------------|-------------|
|      |              |             |
|      |              |             |

**ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

|  |
|--|
|  |
|--|

Cariacica/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto



**MUNICIPIO DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(MODELO)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

| Identificação do bem ou serviço | Valor econômico | Outras informações relevantes |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------|
|                                 |                 |                               |
|                                 |                 |                               |
|                                 |                 |                               |
|                                 |                 |                               |
|                                 |                 |                               |
|                                 |                 |                               |

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OS)



# MUNICIPIO DE CARIACICA

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### Anexo VII

|                             | horas               | Horários                     |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------|
| Kleber Andrade              | 15h                 | 6h - 8h e 18h -20h           |
| Orla                        | 4h                  | 6h - 8h                      |
| Parque linear são Conrado   | 4h                  | 6h - 8h                      |
| Parque linear santa bárbara | 4h                  | 6h - 8h                      |
| Bairro operário *ritmo (4h) | 4h                  | 7h - 8h e 18h -19h           |
| Jardim américa *ritmo (2h)  | 2h                  | 19h -20h                     |
| Jardim de alah (2h)         | 2h                  | 7h - 8h                      |
| Castelo branco              | 6h                  | 8h – 9h                      |
| Prolar *ritmo               | 2h                  | 19h – 20h                    |
| Campo verde * ritmo         | 4h                  | 6h -7h e 18h – 19h           |
| Praça céu                   | 2h                  | 7h – 8h                      |
| Estação Cidadania           | 8                   | 6h - 11h e 13h-21h           |
|                             |                     |                              |
| Horas Semanais              |                     |                              |
| <b>Professores</b>          | <b>57h/semana</b>   | <b>57*5 semanas = 285</b>    |
|                             |                     | <b>285*11 meses = 3.135h</b> |
| <b>Auxiliares</b>           | <b>13h/semanais</b> | <b>13*5 semanas= 68</b>      |
|                             |                     | <b>68*11 meses = 748h</b>    |
| <b>Estagiários</b>          | <b>4h por dia</b>   |                              |